

DECRETO N.º 051/03 - DE 13 DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 45)	
Suplementação .....	R\$ 30.000,00
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 47)	
Suplementação .....	R\$ 30.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 70)	
Suplementação .....	R\$ 20.000,00
TOTAL .....	R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 44)	
Redução .....	R\$ 30.000,00
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 49)	
Redução .....	R\$ 30.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 69)	
Redução .....	R\$ 20.000,00
Total Redução .....	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

**GABINETE DO PREFEITO**

